



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO N.º 057 /21

Processo Administrativo: PMC.2016.00006195-86

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 32/18

Termo de Contrato nº 31/18

Termo de Aditamento nº 46/19 e 59/2020

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças e materiais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROMUALDO ELPIDIO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.062.214/0001-02, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 26/04/2021.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total estimado de R\$ 467.148,88 (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais, e oitenta e oito centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 3541603, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08750.10.301.1003.4026.3.3.90.30.25 FR: 02.301-023;
- 087000.08750.10.301.1003.4026.3.3.90.39.17 FR: 02.301-023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 de abril de 2021

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde


ROMUALDO ELPIDIO DE OLIVEIRA - ME

Representante Legal:

CPF nº 269.721.178-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2016.00006195-86

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças e materiais.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/18

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: Romualdo Elpidio de Oliveira - ME

TERMO DE CONTRATO Nº 31/18

TERMOS DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 46/19, 59/20 e 057/21

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 23 de abril de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: PAULO ANDRÉ SAWAZKI

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 228.699.210-04

RG: 26.325.872-5

Data de Nascimento: 09/04/1957

Endereço residencial: RUA ANÁLIA FRANCO, 265-BL.B - APTO.12

E-mail institucional: PAULOANDRE.SAWAZKI@CAMPINAS.SP.GOV.BR

E-mail pessoal: PASAWAZKI@IG.COM.BR

Telefone(s): (19) 2116.0195

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

RG.: 8.201.212-X

Data de Nascimento: 14/01/1956

Endereço residencial: Rua do Leme, 51 – casa 481 - CEP: 13104-064 - Campinas/SP

E-mail institucional: lair.zambon@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: lair.zambon@campinas.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 2116 0290

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: ROMUALDO ESPÍLIO DE OLIVEIRA

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 269.721.178-01

RG: 32068757-3

Data de Nascimento: 05/02/1976

Endereço residencial: RUA CAROLINA ZANUZI, 20 JD. CONCEIÇÃO - CAMPINAS

E-mail institucional: aircamp.cps@gmail.com contato@aircamp.com.br

E-mail pessoal: ROMUALDO.OLIVEIRA@GMAIL.COM

Telefone(s): 19 37408-4133

Assinatura: 

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.